



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 003/2019

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o dia 19.03.2019, às 19:30h.

Ata de Julgamento:

1. Processo: 004/2019.

Recurso Voluntário com Pedido Liminar de Efeito Suspensivo.

Recorrente: WILLAMES JOSÉ DA SILVA.

Recorrida: Decisão da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. **RESULTADO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas por unanimidade, recurso não conhecido julgado deserto por falta do preparo em tempo hábil, mantendo-se a Decisão da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. (5x0). **Auditor Relator: Dr. Rafael Santos Dias.**

Afixado no dia 20.03.2019 às 15:00h. (quarta-feira)

1ºArt. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzirão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL